



## CONTRATO DE COMPRA Nº 42/2023

ID\_Contrato

Processo: nº 113/2022

Pregão Nº 14/2022

**EMENTA:** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** SALVI LOPES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34 com endereço à Avenida Gaturamo, 100, Centro, CEP 86702000, Arapongas - PR, neste ato representado por Luiz Carlos Salvi, portador (a) do RG sob nº 4.502.096-7 SSP-PR e CPF/MF nº 619.057.639-72.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 113/2022 Pregão Nº 14/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Pregão Nº 14/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 25 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$8.140,62 (oito mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.

**Luiz Carlos Salvi**  
Representante Legal

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscamcam

**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

**Testemunha:**

1 - \_\_\_\_\_

Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 42/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022  
Pregão Nº 14/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 8.140,62 (oito mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	651	.ALGODÃO HIDROFILICO 50 G EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALADA EM CAIXA INDIVIDUAL.	Rolos	50	R\$ 5,93	296,50	FAROL algod?o hidrofílico 50 g, em camadas cont?nuas, em
1	3212	BRAÇADEIRA ALGODÃO DE METAL COM MAGUITO (ADULTO)	Unidad	20	R\$ 75,73	1.514,60	PREMIUM bra?adeira algod?o d metal con maguito (adulto)
1	3222	ELETRODO DESCARTÁVEL C GEL SÓLIDO PARA ECG USO NEONATAL PACOTE C 50 UNID	Unidad	10	R\$ 29,60	296,00	MAXICOR eletrodo descartav?l, com ge solido, par ecg, us
1	7855	ESCOVA PARA LAVAGEM DE CANULADOS	Unidad	12	R\$ 34,16	409,92	JPROLAB escova par lavagem d canulados
1	7857	FIO MONONYLON 6,0	Caixas	5	R\$ 68,20	341,00	SHALON fio mononylon 6,



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1	774	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M.	Unidad	100	R\$ 5,83	583,00	CIEX fit adesiva hospitalar 19 mm x 50 m
1	7858	GEL P/ ELETROEMCEFALO	Unidad	25	R\$ 82,20	2.055,00	CARBOGEL gel eletroencefaloc
1	3230	GARROTE EM LÁTEX PARA COLETA DE SANGUE	Metro	50	R\$ 7,83	391,50	LANGRUBER garrote en l?tex par coleta d sangue
1	1434	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALDOGÃO, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES.	Caixas	30	R\$ 3,38	101,40	FAROL haste flex?vel con ponta d aldog?o, compacta nas
1	156	LUVA ESTÉRIL PARA TOQUE GINECOLÓGICO EMBALADO 1 A 1 COM 100 UNID	Pacote	10	R\$ 148,50	1.485,00	DESCARPAC luva est?r para toqu ginecol?gio embalado 1 1
1	868	.POVIDINE DEGERMANTE FRASCO COM 1 LITRO.	Unidad	6	R\$ 40,00	240,00	VICPHARMA povidine degermante frasco com litro.
1	869	.POVIDINE TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO.	Unidad	6	R\$ 40,00	240,00	VICPHARMA povidine t?pico, frasc com 1 litro.
1	7863	SERINGA DE 60ML	Unidad	20	R\$ 4,22	84,40	INJEX sering de 60ml
1	7864	SONDA VESICAL DEMORA N°16	Unidad	10	R\$ 3,47	34,70	MEDIX sond vesical demora n?16
1	7865	SONDA VESICAL DEMORA N°14	Unidad	10	R\$ 3,43	34,30	MEDIX sond vesical demora n? 14
1	7866	SONDA VESICAL DEMORA N°12	Unidad	10	R\$ 3,33	33,30	MEDIX sond vesical demora n? 12



## **EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 42/2023**

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** SALVI LOPES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34 com endereço à Avenida Gaturamo, 100, Centro, CEP 86702000, Araçongas - PR, neste ato representado por Luiz Carlos Salvi, portador (a) do RG sob nº 4.502.096-7 SSP-PR e CPF/MF nº 619.057.639-72.

**Objeto:** Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do CISCOMCAM.

**Vigência:** 25 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2024.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 113/2022  
Pregão n. 14/2022

**Data:** Campo Mourão, 25 de janeiro de 2023.

**Signatários do Contrato:**

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Luiz Carlos Salvi  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila